



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**Prefeitura Municipal de Algodão de Jandaíra**  
Rua: Francisco Braga, S/N, Centro – Algodão de Jandaíra –PB  
CNPJ Nº 01.612.471/0001-13

**DECRETO Nº 072 de 06 de Maio de 2021.**

**“Dispõe sobre a apreensão de animais, e permanência de entulhos e lixo na zona urbana deste município, e dá outras providências”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAÍRA**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

**Considerando** a existência de animais soltos caminhando pelas ruas da cidade, e na rodovia PB 128 deste município, podendo ocasionar acidentes;

**Considerando** que os entulhos e lixo expostos em terrenos baldios na zona urbana, colocados pelos moradores, podem ocasionar doenças a população;

**DECRETA:**

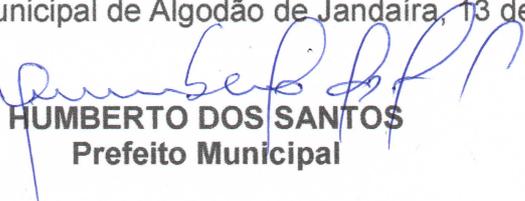
**Art. 1º-** Os animais que por ventura estiverem soltos caminhando pelas ruas da cidade, e os seus donos não tomarem providencias e apreender, estes serão levados para um local destinado pela Prefeitura Municipal e só serão liberados com pagamento de multa junto a Secretaria de Finanças do município.

**Art. 2º-** Quanto aos entulhos e lixo expostos em terrenos baldios na zona urbana, serão alvo de fiscalização da Prefeitura através da Coordenação de Vigilância Sanitária e Secretaria de Infra-Estrutura e os moradores serão notificados para tomarem as providências de retirada dos mesmos.

**Art 3º-** O não atendimento ao Decreto ora mencionado, os responsáveis poderão responder por descumprimento das medidas adotadas.

**Art. 5º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Algodão de Jandaíra, 13 de Maio de 2021.

  
**HUMBERTO DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal



ALGODÃO  
DE JANDAÍRA  
PREFEITURA

**MAIS** trabalho  
progresso